

Edital de três bolsas do DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico) para intercâmbio com a Eberhard Karls Universität Tübingen – Alemanha

A Universidade Federal Fluminense (UFF), através do Programa *International Study and Training Partnerships* (ISAP), torna público o presente edital e convoca os interessados a se candidatar para o intercâmbio acadêmico na Universität Tübingen, Alemanha, durante o semestre de verão de 2024 (abril a outubro de 2024) e três bolsas do DAAD (Deutscher Akademischer Austauschdienst).

O ISAP é um programa de estrutura cooperativa institucional entre universidades alemãs e internacionais, no qual grupos de estudantes alemães e internacionais altamente qualificados podem concluir parte de seu curso em uma universidade parceira.

A Universität Tübingen está localizada no Estado de Baden-Württemberg no sudoeste alemão, a cerca de 30 km de Stuttgart, a capital do Estado. Fundada em 1477, a Eberhard Karls Universität Tübingen é considerada uma das mais tradicionais universidades alemãs. A parceria entre a UFF e a Universität Tübingen remonta a meados dos anos 80 e contabiliza inúmeros projetos de cooperação, sendo um deles o programa do DAAD “Literary cultures of the Global South”. O currículo intercultural dos cursos das Ciências Humanas favorece o intercâmbio acadêmico pois conta com programas de Pós-Graduação como Cultures of the Global South (Mestrado) e International Literatures (Mestrado), bem como o curso de Graduação em Estudos Latinoamericanos (Bacharelado).

1. Objetivo da presente chamada

1.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar candidatos para a participação no Programa ISAP.

1.2. As propostas devem observar as condições estabelecidas nesta chamada que determina os requisitos relativos aos proponentes, ao processo de candidatura e seleção, às condições de participação, aos critérios e parâmetros de análise técnica e análise de mérito, às contrapartidas dos participantes do Programa e ao procedimento de prestação de contas.

1.3. Serão concedidas três bolsas do DAAD para os candidatos, no valor de € 400,00 (Quatrocentos Euros), por mês, durante os seis meses de intercâmbio, além do valor de € 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Euros) concedido pela Reitoria de Tübingen por mês e no mesmo período da vigência da bolsa, além de subsídio para passagem aérea até o valor de € 1.575 (Mil quinhentos e setenta e cinco euros).

1.3.1. Conforme acordado pelas partes envolvidas no programa ISAP, serão concedidas três bolsas a serem divididas entre o Programa de Pós-graduação em Estudos da Literatura e Graduação em Letras e o Programa de Pós-graduação em Comunicação.

2. Requisitos dos proponentes

2.1. Os proponentes deverão estar regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Estudos da Literatura, no Programa de Pós-graduação em Comunicação ou na Graduação em Letras.

2.2. Os proponentes deverão estar cursando a Graduação ou Mestrado, tendo cumprido grande parte das disciplinas obrigatórias, no caso da Graduação em Letras, ou as disciplinas obrigatórias e pelo menos 50% dos créditos exigidos pelo seu Programa ou curso de origem, no caso do Mestrado.

2.3. Os proponentes preferencialmente deverão ter prestado o exame de qualificação em seu respectivo programa, no caso de Mestrado.

2.4. No caso de Mestrado, os candidatos proponentes deverão ter uma carta de anuência do orientador, concordando com a participação do candidato no Programa ISAP.

2.5. Os candidatos não podem ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio com a Universidade de Tübingen.

2.6. Os candidatos deverão ter proficiência em uma das seguintes línguas: alemão, espanhol ou inglês (nível B 2).

3. Do processo de submissão

3.1. As propostas deverão ser submetidas com o preenchimento do link: <https://forms.gle/Gjhm51jF7K64HRaZ9>

3.2. Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

3.2.1. Link para o Curriculum Lattes que deverá estar atualizado.

3.2.2. Uma carta de intenções de até duas páginas, expondo os motivos pelos quais se deseja participar do programa.

3.2.3. Histórico acadêmico do Programa de Pós-Graduação ou do curso de Graduação de origem.

3.2.4. Carta de anuência do orientador do candidato, no caso de Mestrado.

3.2.4.1. Em caso de Graduação, o candidato deverá solicitar a carta de um possível orientador de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2.5. Plano de Trabalho para o período de programa (abril a outubro de 2024)

3.2.6. Breve projeto de pesquisa, de até cinco páginas, contendo: introdução, objetivos, metodologia e justificativa, relacionado aos estudos do Programa ISAP UFF - Tübingen e do Centro de Estudos do Sul Global.

3.2.7. Breve exposição da trajetória acadêmica e da dedicação ao Programa de Pós- Graduação ou ao curso de origem.

4. Sobre o processo de seleção e cronograma

4.1. O processo de inscrição estará aberto no dia 20 de setembro até o dia 20 de outubro de 2023.

4.2. Os candidatos selecionados para entrevista serão comunicados através do email fornecido na inscrição.

4.3. As entrevistas serão realizadas pelos coordenadores do projeto no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 10h, em local virtual a ser comunicado ao candidato por e-mail.

4.4. Segue cronograma desta chamada

Abertura da chamada 20 de setembro de 2023	
Período de inscrição	20 de setembro a 20 de outubro de 2023
Comunicado de selecionados para	24 de outubro de 2023
Entrevistas	25 de outubro de 2023
Início do intercâmbio	15 de março de 2024

5. Sobre os critérios de seleção

5.1. A banca examinadora, composta pelos coordenadores do projeto, avaliará os candidatos de acordo com os seguintes critérios: proximidade com as pesquisas relacionados aos Estudos do Sul Global; envolvimento e dedicação à pesquisa e às atividades do respectivo programa de Graduação e Pós-Graduação; os estudos desenvolvidos ao longo da Graduação ou do Mestrado.

6. Contrapartidas e obrigações do candidato

6.1. Ao se candidatar, o aluno está ciente que deverá cumprir as seguintes contrapartidas:

6.1.1. É responsabilidade do candidato providenciar o visto de estudante em tempo hábil para o atendimento ao programa.

6.1.2. Para a solicitação do visto, é necessário providenciar comprovante de renda durante o período de estadia.

6.1.2.1. O candidato selecionado receberá carta do DAAD a respeito do recebimento da bolsa no valor de € 400,00 (Quatrocentos Euros) e da Reitoria de Tübingen a respeito do apoio no valor de € 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Euros).

6.1.3. A compra da passagem aérea é de responsabilidade do candidato. O Programa ISAP arca com os custos da passagem aérea até o valor de €1.575 (Mil quinhentos e setenta e cinco euros).

6.1.4. É responsabilidade do aluno o pagamento de 88,30 Euros para as taxas administrativas junto à Universidade de Tübingen.

6.2. O candidato selecionado deverá participar das aulas dos cursos dos Mestrados Acadêmicos Cultures of the Global South e International Literatures, e/ou do curso de Graduação do Bacharelado em Estudos Latinoamericanos da Universidade de Tübingen.

6.2.1. O candidato deve cumprir um total de 30 créditos, de acordo com os termos do contrato da bolsa ISAP.

6.2.2. Os créditos e as notas dessas participações serão computados pelo Programa de origem do aluno, como parte do acordo de regras de transferência de crédito previamente estabelecida entre as partes envolvidas no programa ISAP UFF-Tübingen.

6.3. O candidato que, porventura, desistir de participar do programa ISAP após o término da seleção, deverá comunicar à coordenação do Programa ISAP a sua desistência em até 60 dias antes da implementação da bolsa.

6.3.1. Em caso de desistência do candidato selecionado, a coordenação do programa poderá selecionar o segundo candidato para o recebimento da bolsa, devendo o mesmo se submeter às contrapartidas e obrigações expostas no presente edital.

7. Da prestação de contas

7.1. O aluno deverá providenciar um relatório em inglês em até 30 dias após o retorno ao Brasil, para ser entregue às partes envolvidas no Programa ISAP e anexado aos relatórios junto ao DAAD, apontando o processo e a relevância do programa para sua formação.

7.2. Todas as produções científicas derivadas do processo de intercâmbio deverão mencionar em nota de rodapé o apoio do Programa ISAP para sua pesquisa.

8. Disposições gerais

8.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. As partes envolvidas no Programa ISAP se reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

8.2. Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato através do e-mail fernandoaresende1501@gmail.com / jk@id.uff.br

Niterói, 20 de setembro de 2023

Fernando Resende e Johannes Kretschmer